



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO TCU SAR 201/2017

Termo de Entrega e Recebimento de Bens Móveis que fazem entre si o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca - SAR e A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO CONTRATO DE REPASSE Nº 832643/2016/MAPA/CAIXA/SAR.

Por esta e na melhor forma de direito, o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca inscrita no CNPJ no 82.951.336/0001-02, representada por seu Titular, Sr. MOACIR SOPELSA, CPF 020.734.639-91, portador da carteira de identidade RG nº 384.702, expedida pela SSP/SC, doravante denominada simplesmente de CEDENTE, entrega o bem móvel abaixo descrito a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO, inscrita no CNPJ nº 82.827.353/0001-24, com sede na Travessa das Flores, 58, Centro, 89595-000, Salto Veloso/SC representada por seu Titular, a Sra. ANA ROSA ZANELA, CPF nº 423.309.639-04, doravante denominada simplesmente de CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a entrega do(s) seguinte(s) bem(ns) , referente ao Contrato De Repasse Nº 832643/2016/Mapa/Caixa/Sar:

(01) ANCINHO ENLEIRADOR E ESPALHADOR, COR VERDE, ANO 2017, MARCA JF MAQUINAS, MODELO SPIN 3000, SÉRIE Nº AHBH097707, Pat/SAR Nº 18685;

(01) ENFARDADEIRA COR VERDE, ANO 2017, MARCA JF MAQUINAS, MODELO PRISMA 4000, SÉRIE Nº AHBH098729, Pat/SAR Nº 18686;

(01) SEGADEIRA DE TAMBOR, COR VERDE, ANO 2017, MARCA JF MAQUINAS, MODELO JF 1650T, SÉRIE Nº AHBH098110, Pat/SAR Nº 18687;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GUARDA E DA MANUTENÇÃO DO BEM

A CESSIONÁRIA assume total e irrestrita responsabilidade pela conservação, guarda, manutenção e quaisquer ocorrências que venham surgir com o bem a partir da assinatura deste, apuradas, no ato ou posteriormente, pelos meios administrativos ou judiciais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VISTORIA

A CESSIONÁRIA declara expressamente ter efetuado a vistoria do bem ora cedido, encontrando-os em perfeitas condições , nada tendo a reclamar ou exigir.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, para dirimir quaisquer dúvidas do presente Termo. E, por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em três vias, na presença de duas testemunhas.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2017.

MOACIR SOPELSA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Ana Rosa Zanela
Prefeita Municipal

ANA ROSA ZANELA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO TCU SAR 201/2017

Termo de Entrega e Recebimento de Bens Móveis que fazem entre si o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca - SAR e A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO CONTRATO DE REPASSE Nº 832643/2016/MAPA/CAIXA/SAR.

Por esta e na melhor forma de direito, o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca inscrita no CNPJ no 82.951.336/0001-02, representada por seu Titular, Sr. MOACIR SOPELSA, CPF 020.734.639-91, portador da carteira de identidade RG nº 384.702, expedida pela SSP/SC, doravante denominada simplesmente de CEDENTE, entrega o bem móvel abaixo descrito a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO, inscrita no CNPJ nº 82.827.353/0001-24, com sede na Travessa das Flores, 58, Centro, 89595-000, Salto Veloso/SC representada por seu Titular, a Sra. ANA ROSA ZANELA, CPF nº 423.309.639-04, doravante denominada simplesmente de CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a entrega do(s) seguinte(s) bem(ns) , referente ao Contrato De Repasse Nº 832643/2016/Mapa/Caixa/Sar:

- (01) ANCINHO ENLEIRADOR E ESPALHADOR, COR VERDE, ANO 2017, MARCA JF MAQUINAS, MODELO SPIN 3000, SÉRIE Nº AHBH097707, Pat/SAR Nº 18685;
- (01) ENFARDADEIRA COR VERDE, ANO 2017, MARCA JF MAQUINAS, MODELO PRISMA 4000, SÉRIE Nº AHBH098729, Pat/SAR Nº 18686;
- (01) SEGADEIRA DE TAMBOR, COR VERDE, ANO 2017, MARCA JF MAQUINAS, MODELO JF 1650T, SÉRIE Nº AHBH098110, Pat/SAR Nº 18687;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GUARDA E DA MANUTENÇÃO DO BEM

A CESSIONÁRIA assume total e irrestrita responsabilidade pela conservação, guarda, manutenção e quaisquer ocorrências que venham surgir com o bem a partir da assinatura deste, apuradas, no ato ou posteriormente, pelos meios administrativos ou judiciais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VISTORIA

A CESSIONÁRIA declara expressamente ter efetuado a vistoria do bem ora cedido, encontrando-os em perfeitas condições , nada tendo a reclamar ou exigir.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, para dirimir quaisquer dúvidas do presente Termo. E, por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em três vias, na presença de duas testemunhas.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2017.

MOACIR SOPELSA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Ana Rosa Zanela
Prefeita Municipal

ANA ROSA ZANELA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Rodovia Admar Gonzaga, 1486 – Itacorubi – 88034-001 – Florianópolis, SC Fone (048) 3664-4403 Fax (048) 3664-4293

www.agricultura.sc.gov.br gabinete@agricultura.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA
Gerência de Administração, Finanças e Contabilidade

TCU SAR 201/2017

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL
AGRÍCOLA QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DE
SANTA CATARINA POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA
PESCA – SAR E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO
VELOSO, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº
832643/2016/MAPA/CAIXA/SAR.**

O ESTADO DE SANTA CATARINA por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA, com sede à Rodovia Admar Gonzaga, nº 1486, Itacorubi, Florianópolis/SC, CNPJ sob o nº 82.951.336/0001-02, representada por seu Secretário de Estado, Sr. MOACIR SOPELSA CPF nº 020.734.639-91, portador da carteira de identidade RG nº 384.702, expedida pela SSP/SC, doravante denominada CEDENTE, e A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO inscrita no CNPJ nº 82.827.353/0001-24 com sede na Travessa das Flores, 58, Centro – Salto Veloso/SC, neste ato representado pela Sra. ANA ROSA ZANELA, portador do CPF nº 423.309.639-04 e do RG nº 1689227 expedida pela SSP/SC, doravante denominada CESSIONÁRIA, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS AGRÍCOLAS, mediante as seguintes cláusulas e condições, como seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a cessão do(s) bem(ns) abaixo descrito(s), por parte da SAR, com recursos do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (MAPA), referente ao CONTRATO DE REPASSE Nº 832643/2016/MAPA/CAIXA/SAR;

(01) ANCINHO ENLEIRADOR E ESPALHADOR, COR VERDE, ANO 2017, MARCA JF MAQUINAS, MODELO SPIN 3000, SÉRIE Nº AHBH097707, Pat/SAR Nº 18685;

(01) ENFARDADEIRA COR VERDE, ANO 2017, MARCA JF MAQUINAS, MODELO PRISMA 4000, SÉRIE Nº AHBH098729, Pat/SAR Nº 18686;

(01) SEGADEIRA DE TAMBOR, COR VERDE, ANO 2017, MARCA JF MAQUINAS, MODELO JF 1650T, SÉRIE Nº AHBH098110, Pat/SAR Nº 18687;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GUARDA E DA MANUTENÇÃO DO BEM

A CESSIONÁRIA assume total e irrestrita responsabilidade pela conservação, guarda, manutenção e quaisquer ocorrências que venham surgir com o bem durante a vigência deste, apuradas, no ato ou posteriormente, pelos meios administrativos ou judiciais pertinentes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA
Gerência de Administração, Finanças e Contabilidade

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DO BEM

Para consecução do objetivo do presente Termo de Cessão de Uso, a SAR disponibilizará à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO**, os bens em questão, que serão utilizados **EXCLUSIVAMENTE NO SETOR AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO** de forma a elevar o nível de eficiência econômica das atividades desenvolvidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESTRIÇÃO E TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a transferência pela **CESSIONÁRIA** para uso de outros órgãos, pessoas físicas, instituições ou locais adversos ao ajustado na Cessão.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA:

Competem à **CESSIONÁRIA** as seguintes obrigações:

- a) Proceder a manutenção do(s) bem(ns);
- b) Proceder a revisão do(s) bem(ns) enquanto estiverem com a garantia do fabricante;
- c) Providenciar, as suas expensas a troca de peças e mão de obra necessária à recuperação de eventuais avarias, mantendo em perfeito estado o(s) bem(ns);
- d) Permitir a **CEDENTE** a vistoria do(s) bem(ns), inspecionando o uso regular e a localização do(s) mesmo(s);
- e) A devolução do(s) bem(ns) em perfeitas condições de uso, sem direito a indenização por reparos ou reformas eventualmente efetuadas;
- f) Sempre que necessário, por solicitação da **CEDENTE**, o(s) bem(ns) dever(ão) estar à disposição da mesma por tempo indeterminado;
- g) Utilizar o(s) bem(ns) de acordo com a finalidade do mesmo e zelando pelo interesse da coletividade;
- h) Apresentar, sempre que solicitado pela **CEDENTE**, relatório das atividades desenvolvidas com o(s) bem(ns) objeto(s) do presente termo.
- i) Responsabilizar-se pelas multas e taxas em geral que incidam ou venham a incidir sobre o(s) bem(ns) objetos deste Termo, bem como se responsabilizar pelas questões de litígio, penais, civis e administrativas dela decorrentes.
- j) Adotar um sistema de controle do (s) equipamentos (s) conforme Ficha de Controle de Uso (modelo anexo), sobre as atividades exercidas pelo(s) bem(ns) objeto(s) deste Termo, que deverá estar à disposição da SAR, de auditores fiscais e dos servidores do MAPA sempre que for solicitado.

CLÁUSULA SEXTA – DA VISTORIA

A **CESSIONÁRIA** declara expressamente ter efetuado a vistoria do bem ora cedido, encontrando-o inteiramente de acordo com a exposição que lhe foi feita e em excelente estado de conservação e em pleno funcionamento, nada tendo a reclamar ou exigir, obrigando-se a devolvê-lo nas mesmas condições que recebeu.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DO ÔNUS

A **CESSIONÁRIA** compromete-se em recuperar o bem ora cedido, em todos os itens que se fizerem necessários, durante a vigência desta Cessão, bem como se responsabiliza pelas questões de litígio, penais, civis e administrativas dela decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso permanece em vigor até 31 de dezembro de 2018, produzindo efeitos a partir da data da assinatura.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA
Gerência de Administração, Finanças e Contabilidade

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO TERMO

O presente Termo poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou unilateralmente, na hipótese de não cumprimento de suas cláusulas e condições, ou ainda em decorrência de fato superior de ordem legal ou administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para qualquer dúvida sobre este instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, excluindo qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis (SC), 21 de dezembro de 2017.

MOACIR SOPELSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA

Ana Rosa Zanela
Prefeita Municipal

ANA ROSA ZANELA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Rodovia Admar Gonzaga, 1486 – Itacorubi – 88034-001 – Florianópolis, SC Fone (048) 3664-4403 Fax (048) 3664-4293
www.agricultura.sc.gov.br gabinete@agricultura.sc.gov.br

